PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 4061 Fl. 02 Colorado do Oeste - Ro

LEI Nº 1192

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.184 de 02 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

....

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo 01 de Julho de 2004, revogando-se as disposições em contrário. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Colorado do oeste –RO 18 de Outubro de 2004.

CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL